

EDITAL

A JUÍZA FEDERAL SUBSCRITORA torna pública a abertura de inscrições para Seleção de Estagiários do Curso de Graduação em Direito, de acordo com instruções constantes no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Subseção Judiciária de Balsas, Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão.
- 1.2. A Seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de análise do Histórico Escolar, conforme discriminado no item IV deste edital.
- 1.3. Áreas de atuação: Secretaria Judicial e Gabinete.
- 1.4. Número de Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.5. Carga horária: 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
- 1.6. Valor da bolsa de estágio: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).
- 1.7. Valor do auxílio-transporte: R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por dia de estágio.
- 1.8. A duração do estágio é de até 06 (seis) meses, prorrogável a critério das partes, por igual período e até o limite de 02 (dois) anos. Com relação às pessoas com deficiência, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido, desde que haja interesse das partes e concordância entre elas.
- 1.9. O estágio será cumprido no período de funcionamento da Subseção Judiciária de Balsas.
- 1.10. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados do 3º ao 9º período do curso de Graduação em Direito.
- 1.11. Somente poderá ingressar no estágio o estudante que, na data de sua convocação para preenchimento da vaga, esteja matriculado até o 9º período do curso de Direito.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 17 a 21 de outubro de 2022, pormeio do e-mail <u>sesap.bla@trf1.jus.br</u>, podendo ser prorrogadas por interesse e conveniência da Administração.
- 2.2. Deverá o candidato preencher o formulário "Ficha de Inscrição no Processo Seletivo para Estudantes de Direito/JFSSJBLA", constante no anexo deste Edital e preenchê-lo com todas as informações requeridas, juntamente com a documentação elencada no item 2.6 deste edital.
- 2.3. A Ficha de Inscrição deverá ser encaminhada, juntamente com todos os documentos relacionados no

item 2.6, exclusivamente em arquivo PDF, para o e-mail sesap.bla@trf1.jus.br

- 2.4. Os dados informados no formulário de inscrição, bem como a correção dessas informações, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.5. Somente serão validadas as inscrições que contenham todos os dados solicitados. O não encaminhamento de toda a documentação exigida nesse edital, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 2.6. Os seguintes documentos são indispensáveis à inscrição e deverão ser encaminhados no prazo indicado no subitem 2.1:
- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido;
- Cópia de documento oficial de identidade;
- Histórico escolar emitido e autenticado pela instituição de ensino;
- Declaração de matrícula, contendo o registro do período no qual o aluno se encontra matriculado, emitido e autenticado pela instituição de ensino.
- 2.7. As inscrições que não atenderem aos requisitos supracitados serão indeferidas.
- 2.8. A relação das inscrições regularmente admitidas será publicada no site da Justiça Federal na internet, em https://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm, na data provável de 27 de Outubro de 2022.
- 2.9. A Justiça Federal no Maranhão não se responsabiliza por inconsistências em sistemas de tecnologia de informação nem pela transmissão incorreta e insubsistente de dados pela internet, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, dentre outros, que dificultem ou impossibilitem a transmissão de dados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção dar-se-á pela avaliação do histórico escolar de cada candidato, referente aos 2 (dois) últimos semestres cursados. A avaliação do histórico dar-se-á para efeitos classificatórios e eliminatórios.
- 3.2. A avaliação obedecerá aos seguintes procedimentos, sequencialmente:
- a. Soma das médias obtidas nas disciplinas cursadas (independentemente de aprovação), após aplicação, no que couber, do disposto no subitem "4.1".;
- b. Divisão do montante apurado na alínea anterior pelo número de disciplinas cursadas (incluindo aquelas em que houve reprovação);
- c. O resultado final obtido pelas operações descritas nas alíneas "a" e "b" representará a nota obtida pelo candidato.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média igual ou superior a 7,00 (sete), após avaliação conforme o item 3.
- 4.2. Em caso de empate, será priorizado o candidato que, sucessivamente:

- a. estiver cursando o semestre mais avançado;
- b. tiver mais idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 5.1. Os resultados serão divulgados site no https://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm, na data provável de 4 de Novembro de
- 5.2. É assegurado aos candidatos o direito de recorrer em face das notas, o que deverá ser feito no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado.
- 5.3. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para sesap.bla@trf1.jus.br, no prazo acima informado.
- 5.4. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos, a Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão (Subseção Judiciária de Balsas) homologará o resultado da seleção.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor do Foro, na data provável de 11 de Novembro de 2022

7. DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

- 7.1. O candidato aprovado será convocado para ocupar vaga determinada pela Administração por meio do número de celular declarado no ato da inscrição na Seleção, e por e-mail, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação. Terá o candidato convocado, o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer à Seção Judiciária munido dos originais dos seguintes documentos:
- Cédula de identidade;
- CPF:
- Comprovante de matrícula que contenha o período que está cursando;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Conta bancária na Caixa (corrente ou poupança) ou no Banco do Brasil (corrente), com respectivo cartão.
- 7.2. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Seccional providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.
- 7.3. A Justiça Federal no Maranhão não se responsabiliza pela informação de número de celular ou e-mail incorreto, incompleto ou desatualizado.
- 7.4. É de responsabilidade do candidato manter seu número de celular e e-mail atualizado para viabilizar os contatos necessários.
- 7.5. O não comparecimento do candidato no prazo referido no item 8.1 implicará a convocação do próximo na ordem de classificação.

- 7.6. O estágio será cumprido no período de funcionamento da Seção Judiciária, facultando-se à Administração o oferecimento do número de vagas que lhe convenha.
- 7.7. Não poderá ser contratado, salvo para os estágios obrigatórios e exigidos pela instituição de ensino superior:
- a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados ao órgão ou às entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;
- b) o militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;
- c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) o servidor do Ministério Público.
- 7.8. É vedada a contratação de estagiário que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser renovado por igual período a critério da administração.
- 8.2. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, assim como a carga horária semanal podem ser alterados a critério da Administração.
- 8.3. No caso de desistência temporária, o candidato automaticamente passa a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.
- 8.4. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria do Foro.
- 8.5. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução N. 208/2012/CJF e IN-13-01/TRF1.

Juíza Federal Substituta, no exercício da direção da SSJ de Balsas/MA



Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Neves Machado, Juíza Federal Substituta, em 27/09/2022, às 11:00 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 16423273 e o código CRC CEA11BBD.

16423273v12



ANEXO

DADOS PESSOAIS	FICHA I	DE IDENTIF	FICAÇÃO		FOTO
DATA DE NASCIMENTO: //_ ENDEREÇO RESIDENCIAL (LOGRADOUF	RG		CPF	FONE	
CIDADE/UF		E-MAIL		T ONE	
PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) SIM	NÃO				
DADOS ACADEMICOS					
CURSO	PERÍODO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
DECLARO que li e estou ciel Direito/2022 da Justiça Fede inscrição no processo seleti referido edital.	ral no Maranh	não, Subseção Ju	diciária de Balsas e	REQUEIR	O minha



Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Neves Machado, Juíza Federal Substituta, em 27/09/2022, às 11:02 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CANDIDATO (A)



0005375-80.2022.4.01.8007

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 16585368 e o código CRC 9A3C6406.

Rodovia BR 230, Km 01, s/n - Bairro Setor Industrial - CEP 65800-000 - Balsas - MA - www.trfl.jus.br/sjma/

16585368v2